



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2018 - MP/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA), A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) E O MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS (EMAÚS), OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESFORÇOS INSTITUCIONAIS CONJUNTOS E INTEGRADOS DESTINADOS AO LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS ÍNDICES DE LETALIDADE INFANTOJUVENIL NOS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM, ALTAMIRA, MARABÁ, BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA, BEM COMO PARA INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, AÇÕES INTERSETORIAIS E DE ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A SENSIBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO À PROBLEMÁTICA E INDICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ADEQUADAS A SEU ENFRENTAMENTO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede nesta Capital, na Rua João Diogo, n.º 100, CEP 66015-160, adiante denominado simplesmente MPPA, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **GILBERTO VALENTE MARTINS**, RG n.º 6648627 SSP/PA, CPF n.º 130.834.142/34; a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.621.748/0001-23, com sede nesta Capital, na Rua Augusto Corrêa, n.º 01, CEP 66075-110, adiante denominada simplesmente UFPA, neste ato representada por seu Reitor, **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, RG n.º 1544266 SSP/PA, CPF n.º 153.515.992-87; e o **MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS**, adiante denominada simplesmente **EMAÚS**, com sede na Rua Yamada, n.º 17, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.887.558/0001-50, neste ato representado pela Coordenadora Geral do Movimento República de EMAÚS, Sra. **INACIA WINHOLTH DE SOUZA**, RG n.º 6258222 SSP/PA, CPF n.º 047428932-04, RESOLVEM, com base no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993, celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a realização de esforços institucionais conjuntos e integrados dirigidos ao levantamento de dados estatísticos dos índices de letalidade infantojuvenil nos municípios de Santarém, Altamira, Marabá, Belém e Região Metropolitana, bem como para intercâmbio de informações sobre o tema e de ações intersetoriais e de articulação com a sociedade civil, visando a sensibilização, prevenção à problemática e indicação de políticas públicas adequadas a seu enfrentamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPIES

- 2.1 Cooperar entre si, no sentido de criar, em suas respectivas áreas de atuação, as condições para a implementação do objeto do presente Termo, inclusive elaborando metodologias de trabalho em suas respectivas organizações.
- 2.2 Promover ações de capacitação e aperfeiçoamento funcional entre os PARTÍCIPIES, com alocação ou disponibilização de pessoal e de recursos e materiais didáticos próprios.
- 2.3 Designar 02 (dois) responsáveis, sendo um titular e um suplente, no âmbito organizacional de cada PARTÍCIPE, para atuarem como agentes de integração, visando facilitar a coordenação e a execução das atividades para o cumprimento da finalidade do presente Termo, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas.
- 2.4 Promover, periodicamente, reuniões de trabalho, destinadas à plena execução deste Termo.
- 2.5 Designar representantes para as reuniões de trabalho e demais atividades decorrentes deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MPPA

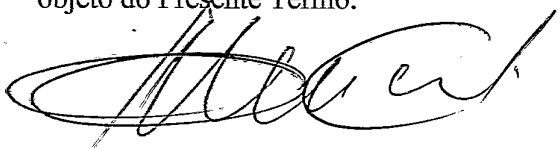
- 3.1 Coordenar, por meio do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude – CAOIJ, reuniões de trabalho destinadas à implementação do objeto do presente Termo.
- 3.2 Realizar eventos de capacitação técnico-científico para membros, servidores públicos e membros da sociedade em geral sobre a temática deste Termo.
- 3.3 Garantir o intercâmbio de informações relativas ao objeto deste Termo com os demais PARTÍCIPIES.
- 3.4 Implementar boas práticas organizacionais visando a padronização e o aperfeiçoamento do seu processo de monitoramento e incidência em relação aos índices de letalidade infantojuvenil no Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA UFPA

- 4.1 Participar de 04 (quatro) atividades de capacitação técnico-científica concernentes ao levantamento de dados e à atuação profissional dos membros do Ministério Público do Estado municípios de Santarém, Altamira, Marabá e Belém, visando ao enfrentamento da problemática que constitui o objeto do presente Termo.
- 4.2 Acompanhar e assessorar o levantamento de dados realizado pelos membros do Ministério Público do Estado quanto à temática deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS ATRAVÉS DE SEU CEDECA EMAÚS

- 5.1 Contribuir com a formação técnico-científica sobre os temas relacionados à letalidade e extermínio da juventude e proteção dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Pará.
- 5.2 Sistematizar informações sobre adolescentes e jovens envolvidos em ato infracional e que tiveram seus processos judiciais encerrados em decorrência de sua morte, consoante delimitado no objeto do Presente Termo.





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

5.3 Produzir relatórios sobre os dados levantados, com sugestões de intervenção sobre o tema, destinadas à promoção de políticas públicas adequadas ao enfrentamento da problemática.

5.4 Contribuir com os debates sobre a incidência da proteção dos direitos humanos de crianças e jovens.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não implica, por si, em qualquer desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, o que não impede as instituições de se habilitarem em instrumento próprio para recebimento de valores decorrentes das prestações pecuniárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, mediante aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação terá validade de 18 (dezoito) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, a ser providenciada pelo MPPA, por extrato, até 10 (dias) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado pelas partes envolvidas no presente.

CLÁUSULA NONA – DO ANTINEPOSTISMO

As partes estabelecem neste Instrumento que fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do Projeto objeto deste Acordo de Cooperação, nos termos dos arts. 2º inciso III e 7º do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO – A relação de parentesco de que trata o Caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do Termo de Cooperação, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, aplicando-se aos casos omissos as disposições da Lei nº 8.666/1993.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste Termo, e que requeiram formalização jurídica para a sua implementação, terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em instrumento legal pertinente acordado entre os PARTÍCIPES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O presente Termo poderá ser divulgado por qualquer dos PARTÍCIPES, em conjunto ou isoladamente, devendo ser destacada, igualitariamente, as participações de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os PARTÍCIPES.

E por estarem justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém(PA), 07 de agosto de 2018.


GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral do MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Pará


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ


INÁCIA WINHOLTH DE SOUZA

Representante do MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS

TESTEMUNHAS:

1. Karla Queiroz
RG nº. 4583264 SSP/PA

2. Renata Silva
RG nº 314895 Polc/AP

Assinadas: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 347466

Nº DA DISPENSA: 044/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa N DO NASCIMENTO EIRELI EPP (DISTRIBUIDOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO) – CNPJ nº 0765779/0001-61.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas, para atender a Promotoria de Justiça de Marabá.

Valor Total: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 07/08/2018.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 347470

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 013/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Editora IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA (CNPJ nº 43217850/0001-59).

Objeto: Aquisição (renovação anual da assinatura) dos periódicos: Revista Síntese Direito Administrativo, Juris Síntese on line, Revista Síntese Direito de Família, Revista Síntese Direito Penal e Processual Penal, Repertório IOB Jurisprudência, Revista Síntese Direito Previdenciário, Revista de Estudos Criminais e Revista Jurídica.

Valor Total: R\$ 11.512,00 (onze mil, quinhentos e doze reais).

Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/08/2018.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 347483

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 007/2018-MP/PA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) E O MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMÁUS (EMÁUS)

OBJETO: Realização de esforços institucionais conjuntos e integrados dirigidos ao levantamento de dados estatísticos dos índices de letalidade infantil/juvenil nos municípios de Santarém, Altamira, Marabá, Belém e Região Metropolitana, bem como para intercâmbio de informações sobre o tema e de ações interseoriais e de articulação com a sociedade civil, visando a sensibilização, prevenção à problemática e indicação de políticas públicas adequadas a seu enfrentamento.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018.

VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 08/02/2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 347504

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 5839/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA ESMERALDA DE ALMEIDA PRESTES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.800, lotada na Promotoria de Justiça de Cametá, a importância de R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 01/08/2018 a 30/09/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 400,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.400,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 8 de agosto de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 347519

PORTARIA 5840/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO NUNES DA SILVA JÚNIOR, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1430, lotado na Promotoria de Justiça de Cachoeira do Arari, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 05/07/2018 a 03/09/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 900,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.100,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 8 de agosto de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 347520

PORTARIA 5841/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor GIVANILDO DA PAZ SANTOS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2718, lotado na Promotoria de Justiça de Xinguaçu, a importância de R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 01/08/2018 a 30/09/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 8 de agosto de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 347517

RESUMO DA PORTARIA

Nº 89/2018, 13ª PJ CÍVEL DE MARABÁ

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrícola do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA Nº 89/2018/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO: 000345-920/2018

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar situação de vulnerabilidade de pessoa idosa, com aproximadamente 60 (sessenta) anos de idade, o qual vive em situação de rua, neste Município e utiliza prédios públicos como moradia

Marabá/PA, 24 de julho de 2018

LILIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 347715

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2018-MP/PJA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALENQUER, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar 057/06 e no art. 4º inciso VI da Resolução nº 23

CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 007/2018-MP/PJA que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Alenquer, na Travessa Santo Antônio, s/nº, bairro Centro, Alenquer-Pará, fone: (93) 3526-1121.

Portaria de Instauração nº 011/2018-MP/PJA

Investigador: Município de Alenquer

Data da Instauração: 23/07/2018

Objeto: Obrigação de Fazer do Município de Alenquer/PA, em adequar as condições estruturais e técnicas do Matadouro municipal à legislação vigente.

Promotor de Justiça: Adleer Calderaro Sirotheau.

Protocolo: 347718

RESUMO DA PORTARIA

Nº 011/2018-MP/2ªPJ DE RONDON DO PARÁ

A 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDON DO PARÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Preparatório nº 011/2018-MP/2ªPJRP, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Alameda Moreira, nº 234, Centro, Rondon do Pará-PA.

PORTARIA Nº 011/2018-MP/2ªPJ de Rondon do Pará-PA

Procedimento Preparatório nº 011/2018-MP/2ªPJRP

Apurar supostas irregularidades na aplicação de recursos

do FUNDEB repassados ao Município de Rondon do Pará-PA constantes no relatório de demandas externas nº 201317501 (FUNDEB).

Marabá/PA, 03 de agosto de 2018

PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

Promotora de Justiça

Protocolo: 347414

PORTARIA Nº 584/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 347/2018/CSMP-MPPA, datado de 26/6/2018, protocolizado sob o nº 30690/2018, em 28/6/2018, que originou os autos do Processo nº 162/2018-SGJ-TA;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 027/2018-ASS/SUBPGJ-TA, de 28/6/2018, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.1965, ocupante do cargo de Analista Jurídico.

II – DESIGNAR os servidores estáveis BRUNO MOREIRA SOUZA (Presidente), BRENO INÁCIO GAIOSO e BRENDA FEIO DE OLIVEIRA (Membros), para integrarem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 do referido Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de agosto de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 347418

RESUMO DA PORTARIA

Nº 010/2018-MP/2ªPJ DE RONDON DO PARÁ

A 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDON DO PARÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 010/2018-MP/2ªPJRP, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Alameda Moreira, nº 234, Centro, Rondon do Pará-PA.

PORTARIA Nº 010/2018-MP/2ªPJ de Rondon do Pará-PA

Procedimento Administrativo nº 0010/2018-MP/2ªPJRP

Acompanhar política pública voltada para área de proteção ao idoso, haja vista recebimento de informação de situação de vulnerabilidade do idoso Zilmair Vieira Garreto, de 69 (sessenta e nove) anos.

Marabá/PA, 03 de agosto de 2018

PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

Promotora de Justiça

Protocolo: 347427

EXTRATO RESUMO – PUBLICAÇÃO NO DOE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 01/2018-MP/PJSGA

O Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia torna público o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2018-MP/PJSGA, firmado com os seguintes órgãos: proprietário de hotéis no município de Picarra, encontrando-se à disposição na Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 323, Bairro Centro, Cep 68.570-000 – Pará – Fone/Fax: (94) 3331-1110. TAC: Visa colibir a exploração sexual infantil.

Erick Ricardo de Souza Fernandes – Promotor de Justiça

Protocolo: 347683

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DAS RESOLUÇÕES Nºs. 002 e 003/2018-MPCM/PA, DATADAS DE 10 e 11 DE JULHO DE 2018, RESPECTIVAMENTE, E PUBLICADAS NO D.O.E. Nº 33660, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Onde se lê: FÁBIO OLIVEIRA DE SOUZA

Leia-se: FÁBIO OLIVEIRA DE SOUSA

MARIA REGINA CUNHA

Procuradora Geral do MPCM/PA

Protocolo: 347455